ANNO DE 1841. TERÇA FEIRA 4 DE MAIO. NUM. 95

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia, moderação, e energia : continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia , rua das Cruzes D. 3 , e na Praça da Independensia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas , e annuncios, insirindo-se estes gratis ; sendo dos proprios assignantes, e vindo assegnados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mes
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas , e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

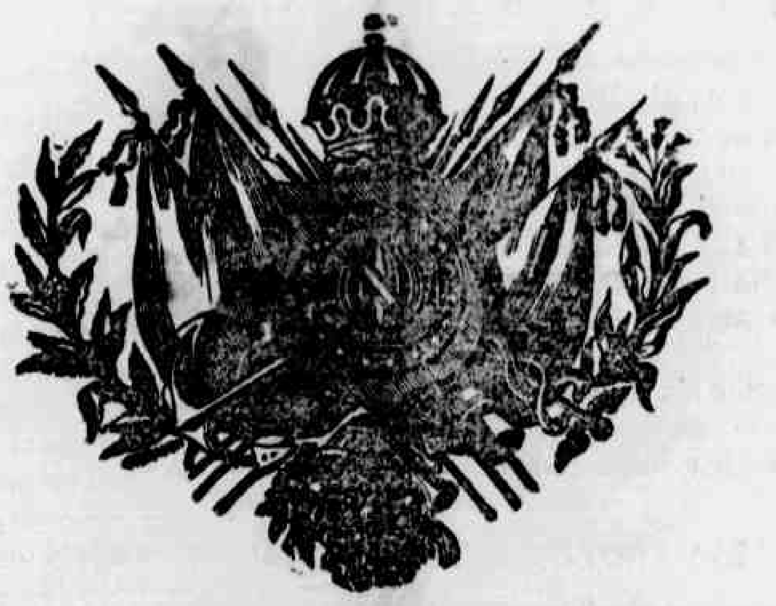

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua Cheia a 5 - as 11 h. e 42 m. da man.
Quart. ming. a 13 - as 1 h. e 53 m. da tard.
Lua Nova a 20 - as 9 h. e 20 m. da tard.
Quart. cresc. a 27 a as 0 h. e 47 m. da man.

Maré cheia para o dia 4 de Maio.

As 2 horas e 54 minutos da tarde.
As 3 horas e 18 minutos da manh.

CAMBIOS. -- ABRIL 30.

Londres...... 31 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 por o/o premio por metal offerecido.
França ...... 310 reis por franco. Comp. Vendas
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas 14$700 - 15$000
" Ditas " " novas 14$500 - 14$700
" Ditas de 4$000 reis, 8$200 - 8$400
PRATA -- Patacões Brasileiros ------ 1$880 - 1$700
" Pezos Columnarios ------ 1$880 - 1$920
" Ditos Mexicanos ------ 1$800 - 1$820
" Miuda. ------ 1$480 - 1$460
Desc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez. 1 o/o
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre 2 por 100 de disc. ao par
Sedulas de pequeno valor 1/2 o/o a 1 o/o

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda ✻ Invenção da Santa Cruz.

4 Terça S. Floriano M. -- Rellação e audiencia do Juiz de Direito da 1ª vara.
5 Quarta S. Pio 5 P. -- Audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
6 Quinta S. João ante-portam-Latinam -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
7 Sexta S. Estanisláo B. M. -- Audiencia do Juiz de D da 1. v.
8 Sabbado Aparição de Miguel Arcanjo. -- Rellação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
9 Domingo S. Gregorio Nanzianzeno

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

Acta da 31. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco aos 22 de Abril de 1841.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada acharão-se presentes 22 Snrs. Deputados, faltando os Snrs. Mendes, Manoel Cavalcante , Alvaro , Brito, Wanderlei , Carneiro da Cunha , Netto, Pedro Cavalcante , e Pereira Monteiro.

Lida a acta da Sessão anterior, foi approvada, tendo o Snr. Presidente aberto a sessão.

Expediente : - O Snr. primeiro Secretario deo conta de hum requerimento de D. Anna da Cunha Soares de Miranda, viuva do finado Manoel Isidro de Miranda , pedindo a decisão de uma pretenção que apresentou a esta Assemblea no anno de 1839 - A' Commissão respectiva : outro de João Hilario de Barros, pedindo providencias sobre a prisão que se acha sofrendo a tres para quatro meses pela a assignatura de um deposito da Fasenda de 149U000 reis que não tem podido satisfaser - á Commissão de Justiça Civil e Criminal : um parecer da Commissão de petição com um projecto , concedendo quatro loterias de 64:000U reis cada uma em favor do Livramento - Foi julgado objecto de deliberação : outro da Commissão de Camaras, concedendo a Francisco Lopes de Vasconcellos Galvão , procurador da Camara do Limoeiro , uma gratificação de 150U000 reis - Approvado : outro da Commissão de instrução publica a respeito da creação de varias Cadeiras de primeiras Letras - Addiado por conservarem a palavra alguns Snrs. Deputados.

Ordem do dia.

Entrou em terceira discussão o projecto numero 8 : o Snr. Silva mandou a seguinte emenda , que depois retirou-a - Depois da palavra - contracto - supprimão-se as que se seguem - : o Snr. Mello a seguinte substitutiva do projecto - Artigo 1. O Presidente da Provincia ordenara' as Camaras Municipaes desta Cidade , e d'Olinda que taxem em semestre o preço pelo qual sera' vendida a carne verde ao Povo , não excedendo a 2560 a arroba : Artigo 2. Fica tambem o Presidente authorisado a tomar todas as medidas legaes para que não falte o genero no mercado , e para faser estabelecer com urgencia pelas ditas Camaras , pastagens, e cercados sufficientes para os creadores de gados - Não foi apoiado - , passando o projecto em terceira discussão. Forão approvadas as redacções das Leis do orçamento , da que concede a Loteria ao Rosario da Boa-vista , e da que estabelece o contracto das carnes. O Sr. Meira mandou o seguinte requerimento que foi apoiado e approvado - Pesso urgencia para se tratar do projecto da Loteria da Boa-vista - o Sr. Mello o seguinte que foi approvado-Requeiro que entre ja em discussão o projecto n. 7 que anda na ordem do dia - e tendo-se discutido o sobredito projecto, foi approvado em terceira discussão com o artigo additivo da Commissão , tendo o Snr. Mavignier obtido licença para retirar as suas emendas , offerecidas em segunda discussão.

E por não haver numero legal , o Snr. Presidente levantou a Sessão um quarto antes das duas horas , dando para ordem do dia, a da presente sessão, a segunda discussão do projecto numero 11, e primeira discussão do projecto numero 4 do anno passado.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

O Padre Joaquim Rafael da Silva, primeiro Secretario Suplente.

João Jose Ferreira de Aguiar, segundo Secretario Suplente.

Acta 32 Sessão da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco aos 24 de Abril de 1841.

Presidencia do Snr. Maciel Monteiro.

Feita a chamada, acharão-se presentes 19 Srs. Dep. faltando os Srs. Christovão , Wanderley, M. Cavalcante, Peixoto, Gama, Mendes Vieira, Alvaro, C. da Cunha, Pedro Cavalcante , Firmino , Dantas , e João Francisco.

Aberta a Sessão, leo-se e approvou-se acta da antecedente.

Expediente : - O Snr. primeiro Secretario deo conta de um officio do Secretario da Provincia , acompanhado das informações que se pedirão ao Exm. Ordinario sobre o requerimento de Antão Alves de Sousa, e outros moradores da Ribeira de Moxotó, Freguesia do Buique - A' Commissão de Estatistica ; uma memoria sobre o Horto Botanico, offerecida pelo Cidadão Felippe Menna Callado da Fonceca - recebida com aggrado - Um requerimento do Padre Ignacio de Almeida Fortuna , pedindo a decisão de sua jubilação , ou decisão de q' interinamente lhe compete o ordenado de Substituto de latim indevisamente - A Commissão de Instrucção publica : Leo-se, e approvou-se a redacção da Lei da creação do cemiterio - Leo-se um parecer de Commissão de Estatistica sobre o requerimento de Jose de Sá Albuquerque Mello Gadelha , dando providencias para que fosse reintregrado e conservado no lugar de Juiz de Paz da Parochia de S. Lourenço de Tejucupapo ; tendo pedindo o Snr. Netto a palavra , ficou addiado , porem o Snr. Mello mandou o seguinte requerimento - Requeiro urgencia para se discutir o parecer - foi approvado , ficando regeitado um outro do Snr. Netto que pedia se addiasse até a Sessão seguinte - e posto em discussão , foi approvado, regeitado o requerimento seguinte do Snr. Netto - Requeiro que se ouça a Camara Municipal de Goianna acerca do requerimento do Cidadão Jose de Sá Albuquerque Mello Gadelha - requerendo a final o mesmo Snr. Deputado que se declarasse na Acta , ter votado contra o parecer. - Um da Commissão de Negocios da Camaras , concedendo uma gratificação de 200U000 reis a Antonio Vieira Teixeira, Fiscal da Camara da Cidade de Goianna - foi approvado -outro da da Commissão de Peticções concluindo que se officiasse ao Presidente para mandar pagar ao Bacharel Antonio d'Assumpção Cabral o que se lhe ficou a dever como Prefeito interino da Comarca do Limoeiro - approvado - outro da mesma Commissão sobre o Hospital da Misericordia de Olinda - Ficou addiado por pedir a palavra o Snr. Brito - O Snr. Mello mandou a Mesa os seguintes requerimentos que forão approvados - Requeiro que se pessa a Presidencia da Provincia as informações pedidas por esta Assemblea , no anno de 1837 acerca da abertura , e navegação entre os rios Pao e Boissó , conforme a indicação do Snr. Deputado Azevedo , e parecer da Commissão de Commercio , Agricultura , Navegação e Artes em dacta de 23 de Abril do dito anno - Requeiro que se repita a Presidencia da Provincia o pedido da informação da Camara Municipal desta Cidade ; sobre não ter apurado os votos do Collegio do Bonito , em conformidade do primeiro requerimento.

Ordem do dia.

Entro em discussão o projecto numero 4 do anno passado - Foi approvado. O Snr. Netto - Requeiro urgencia , e despensa da impressão para discutir-se o parecer da Commissão de Petições acerca da Loteria pedida pela Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - foi approvada. Entrou em discussão o Projecto numero 11 deste anno , ao qual mandou o Snr. Netto o seguinte artigo additivo - Nem esta Loteria , nem outra qualquer concedida nesta Provincia , fica sugeita ao imposto de oito por 100 estabecido pela Lei vigente do orçamento geral - foi apoiado - o Snr. Barroso mandou a seguinte substitutiva - Em lugar de 10 Loterias diga-se duas de cento e vinte contos , cada uma - foi apoiada - O Snr. Silva o seguinte substitutivo ao artigo 1. - Ficão concedidas a Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-vista cinco Loterias de 60:000U000 reis , cada uma - foi apoiado.

E por não haver numero, o Snr. Presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia , Leitura de projectos, Indicações, e pareceres de commissões ; primeira do projecto nuero 16 deste anno ; segunda do numero 33 do anno de 1839 : segunda do numero 21 do anno proximo passado.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro , Presidente.

O Padre Joaquim Rafael da Silva, primeiro Secretario Suplente

João Jose Ferreira de Aguiar, segundo Secretario Suplente.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Snr. -- S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia a quem foi presente o seu officio de 6 do corrente manda remetter a V. S. para ser presente a Assemblea Legislativa Provincial, o officio por copia incluso que pela Presidencia foi dirigido ao Prefeito desta Comarca para tomar conhecimento das loterias particulares prohibidas em direito, e proceder immediatamente contra os seus autores, como for de Lei.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 14 de Abril de 1841. -- Illm. Senhor Bacharel Firmino Pereira Monteiro , Primeiro Secretario da Assemblea Legislativa Provincial. - Francisco Muniz Tavares.

Illm. Snr. - Não havendo Lei que autorise as Loterias particulares , antes sendo estas equiparadas aos jogos de asar, que são absolutamente prohibidos em direito , e constando pelas Folhas publicas , que presentemente se fasem loterias particulares : ordeno a V. S. , que tome conhecimento desse facto , e proceda immediatamente contra os seus autores como for de Lei.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Fevereiro de 1841 -- Francisco do Rego Barros - Sr. Prefeito desta Comarca Francisco Antonio de Sá Barreto. -- Conforme. No impedimento do Official Maior , o Official da Secretaria, Francisco Xavier e Silva.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 23 de Abril.

Illm. e Exm. Sr. -- A terrivel epidemia das bexigas tem nestes ultimos tempos feito seos estragos no deposito , e dado a morte a não pequeno numero de soldados. Estes soldados receberaõ sepultura na Igreja da Conceição dos Militares , e occupadas como se achaõ de mui recente data todas as sepulturas, em algumas das quaes jazem dous , e mais cadaveres , não é possivel , como me representa a Meza Regedora da Irmandade dar neste anno sepultura as praças que houverem de fallecer. A mesma Meza Regedora procurou contractar com outra qualquer Irmandade o enterramento dos Militares , mediante um quantitativo rasoavel , e apenas o Convento de S. Francisco annuio á que fossem enterrados no cemiterio respectivo , dando a Irmandade da Conceição a quantia de 6U400 rs. por cada cova , condicção que a Meza acceitou , levada sómente das circunstancias ; mas que não lhe é possivel observar por muito tempo, em rasão de seos diminutos rendimentos , e do crescido numero de soldados , que todos os annos fallecem. Neste estado pede a Meza Regedora uma providencia , e lembra que em todos os Hospitaes deve haver um cemiterio , ou campo santo , onde se enterrem os mortos, principalmente aos que falecem de contagiosas molestias. Em 1839 , quando no Deposito se desenvolveo a peste de bexigas , e sarampo , eu me propuz a erigir um cemiterio dentro dos muros do quartel do Hospicio ; solicitei , e obtive do Delegado de S. Ex. Rma. uma licença para se benzer o terreno , e por officio de 30 de Outubro , submetti este meo projecto a approvação dessa Presidencia , pedindo no caso d'afirmativa a expedição d'ordens para a fatura de um ligeiro muro , que pozesse o campo santo vedado a outro mistera Considerações que então se tiverão em relação ao terreno que no inverno costuma a alagar , e ao infeccionamento das aguas dos poços dos sitios visinhos , motivarão a não realisação da medida proposta , e outro campo em Santo Amaro foi procurado para esse fim ; porem infelizmente a proprietaria não o quiz ceder , e as cousas ficarão no mesmo estado , crescendo todavia a necessidade de dar-se sepultura aos mortos. Isto posto , e não podendo tambem a Igreja da Congregação pela sua acanhada capacidade, dar jazigo aos mortos , eu proponho a V. Ex. a realisação da medida já apontada a 30 d'Outubro de 1839 , para a crecção de um cemiterio no quartel do Hospicio, dando V. Ex. suas ordens para ser amurado o lugar destinado , a menos que V. Ex. com a urgencia que o caso pede, não promova outro meio , que sanar possa o inconveniente , que faz o objecto da presente representação. - Deos Guarde a V. Ex. -Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 23 de Abril de 1841. - Illm. e Exm. Sr. Manoel de Souza Teixeira. - Antonio Pedro de Sá Barreto , Commandante das Armas.

Officio. - Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe informado o requerimento de Modesto Antonio de Moraes e Silva , que pedia passagem do Deposito para a Marinha.

Idem do dia 24.

Officio - Ao Exm. Presidente , apresentan-

do-lhe informado o requerimento que a S. M. I. encaminhava o capitão d'artilheria Affonso Honorato Bastos, pedindo a mercê de Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro.

Dito-Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do major Manoel d'Azevedo do Nascimento, que a S. M. o I. supplicava melhoramento de Reforma.

Dito - Ao mesmo Exm. Sr., significando-lhe em execução ao despacho de 21, e 25 do corrente, que Honorato José de Mello, consorte de Ignacia Rita de Moura, e Manoel Luiz Carlos Raymundo, ambos soldados do Deposito, embarcaraõ para a Provincia de S. Pedro do Sul no dia 22.

Dito - Ao mesmo Exm. Sr., ponderando-lhe o estado de nudez em que se acha o contingente de tropa, que marchou com o capitão de commissão Izidoro d'Oliveira para o Maranhão, e que aportando ao Ceará, ali ficara a serviço da Provincia, e bem assim o atrazo de seos pagamentos, pedia que a respeito se tomasse uma providencia que pozesse esse contingente a abrigo destas necessidades.

Dito - Ao mesmo Exm. Sr., lembrando-lhe a requisição que a Presidencia havia feito em 30 de Março ultimo, para ser retelhada a coberta do quartel da companhia d'artifices.

Dito - Ao Inspector do Arsenal de Marinha, dizendo lhe que o soldado J. J. da Silva embarcara para o Sul no dia 22 do corrente, não podendo por tanto ser preenchida sua requisição.

Dito - Ao mesmo, para que houvesse de promover o desembarque dos officiaes, e de 14 praças do destacamento de Fernando, por ter arribado a este Porto a embarcação que as conduzia.

Dito - Ao tenente coronel Manoel José de Castro, dizendo-lhe que ia ser desembarcado o destacamento de Fernando, e que os officiaes pediaõ tambem desembarcar, ficando na intelligencia que nestes dous, ou tres dias tornariaõ a seo destino.

Portaria - Ao commandante interino do depozito, mandando em execução aos officios da Presidencia de 22, e 23 do corrente datados, dar demissão aos soldados Ignacio Francisco da Silva, João Romualdo, e Boaventura dos Santos, os dous primeiros por não estarem nas circunstancias de servir no Exercito, e o terceiro por ser escravo de D. Thereza de Jezus, a quem devia ser entregue.

THESOURARIA DE FASENDA.

Expediente do dia 21 do passado.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia informando o requerimento de Francisco Jose dos Santos pedindo a S. M. o Imperador melharamento de reforma, que obteve no lugar de Guarda da Mesa do Consulado.

Dito -- Ao Commandante das Armas, informando a epoca desde quando principiou a ter lugar o pagamento das etapes, segundo o valor marcado para o corrente semestre.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria de Fasenda da Provincia do Maranhão enviando-lhe por conta do suprimento mensal de 20:000U de reis duas lettras no valor de vinte contos de reis a 30 d|p do saque da Firmino Jose Felis da Rosa, abonado por Francisco Jose Barbosa, sendo uma de oito contos de reis, sobre Jose Ferreira da Silva & Irmão, e outra de dose contos de reis sobre Antonio Pedro dos Santos.

Dito -- Ao Director do Arsenal de Guerra, pedindo-lhe para remetter huma relação dos objectos, que faltarão na restituição dos q' o Capitão Francisco Xavier Carneiro Lins havia recebido do mesmo Arsenal na sua marcha para o Limoeiro, com declaração dos seus valores.

Idem do dia 22.

Officio -- Ao Inspector das obras publicas, remettendo-lhe o requerimento de Francisco Xavier Pereira de Brito para proceder a demarcação, e avaliação do terreno de Marinha que por aforamento lhe foi concedido.

Idem do dia 23.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha pedindo-lhe para por a desposiçoo do Administrador da Mesa do consulado as embarcações, que o mesmo requisitar para o embarque do Pao Brasil, que vai ser remettido para Londres no Brigue Inglez Vesta, exigindo-lhe depois a importancia das despesas, que se fizerem como se tem praticado em outras occasiões.

Dito - Ao Administrador da Mesa do consulado partecipando-lhe o conteudo no precedente officio.

Idem do dia 26.

Officio - Ao Exm. Presidente da Provincia informando acerca do fretamento feito pelo Inspector do Arsenal de Marinha da Barca portugueza Maria 1.

Dito - Ao mesmo Exm. Presidente informando acerca da arrecadação do imposto sobre as letras.

Dito - Ao Director do Arsenal de Guerra com o requerimento de Jose da Silva Mendanha para se dignar de informar a respeito.

THESOURARIA PROVINCIAL.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, manda fazer publico que, em virtude da Lei, perante o Tribunal da mesma Thesouraria, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos dias 5, 7, e 8 de Maio proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, os seguintes Impostos:

1.° Dous mil reis por cabeça de gado que for consummido.

2.° Dizimo de gado vaccum, e cavallar.

A arrematação de cada um destes rendimentos será feita por tempo de tres annos contados do 1. de Julho de 1841 a 30 de Junho de 1844, e dividida segundo os diversos Municipios da Provincia, reunindo se ao de Flores, o Julgado de Tacaratú, e ao da Boa-Vista o de Cabrobó.

As pessoas que se proposerem a estas arrematações, compareçaõ na Sala das Sessões do mesmo Tribunal nos dias a cima indicados, munidas de Fiadores idoneos.

E para constar mandou o mesmo Sr. Inspector affixar o presente, e publicar pela Imprensa.

Secretaria da Thesouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco, 1. de Março de 1841.

O Secretario
Luiz da Costa Portocarreiro.

Diversas Repartições

PREFEITURA.

Parte do dia 30 do p. p.

Illm. e Exm. Sr. -- Foraõ hontem presos pelo Sub-Prefeito da Freguezia do Recife os pretos Cornelio, escravo de Joaquim Ferreira Ramos, Manoel, escravo de Francisco Gomes de Oliveira, Romão, escravo de Izabel de tal, João, escravo de João Barroso, Rofino. escravo de Manoel Gonçalves da Silva, e Joaquim, escravo de D. Constança de tal, este por ter furtado no armazem d'Adolfo Scharamm umas peças de lenços de seda, e aquelles por estarem fexados em uma caza jogando cartas á dinheiro; foraõ remettidos á seos Srs.: pelo Sub Prefeito d'esta Freguezia o preto José, escravo de Joaquim Correia d'Araujo, por estar fugido; teve igual destino: pelo official de Policia de primeira ronda a parda Maria da Conceição, por estar ebria, e proferindo obscenidades; e pelo Sub Prefeito da Boavista o preto Alexandre Manoel, por ter dado uma bofetada em um menino; a qual o lançou por terra; foraõ soltos.

E' o que consta das Partes hoje recebidas.

EDITAL.

O Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento, Juiz de Direito interino da 1.ª Vara do Crime da Comarca do Recife de Pernambuco etc.

Faço saber que não se tendo reunido numero legal dos Juizes de Facto sorteados para esta Sessão dos Jurados procedeo-se ás deligencias determinadas no artigo 315 do Codigo Criminal, e foraõ nomeados pelos Juizes de Facto presentes os Senhores - Antonio da Silva Gusmão, Joaquim Claudio Monteiro, os Doutores José Bernardo Galvão Alcanforado, Casimiro de Sena Madureira, Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, Coronel Manoel Antonio de Almeida, Manoel Florencio Alves de Moraes, Joze Higino Ferreira, José Machado Freire Pereira da Silva, Antonio José Pinto, José Esteves Vianna, Bartholomeo Francisco de Souza, Manoel Felippe da Fonceca, Ignacio Antonio Borges, José Antonio Maia, Francisco Simões da Silva, Francisco Antonio de Souza, Joaquim Luiz de Mello Carioca, João Moreira Marques, Manoel Bezerra do Valle, José Thomaz de Campos Quaresma, José Maria de Amorim, Gustavo José do Rego, Henrique Jorge, Francisco de Paula Gomes dos Santos, João Antonio Villa Seca, Felis Francisco de Souza Magalhães. José Narcizo Camello, José Rabello Padilha, José Maria Freire Gameiro, Caetano de Miranda Castro, José da Silva Guimarães Junior, aos quaes todos convido em virtude do citado artigo, a que compareçaõ na Salla das Sessões dos Jurados ás dez horas do dia cinco do corrente mez, sob as penas da Lei, debaixo das quaes deverão tambem comparecer todos os interessados no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem se possa chamar a ignorancia mandei publicar o presente pelo Diario: e eu Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque, Escrivão subscrevi.

Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.

Correspondencia.

Srs. Redactores.

Tendo lido nos seos Diarios a Ordem do Ministro da Fazenda de 20 de Fevereiro do corrente sobre a impossibilidade de exercerem os Empregos de Repartições de Fasenda conjunctamente o Emprego de Juiz de Paz; a Carta do - Inimigo dos máos exemplos -; e a resposta por Vms. dada sobre o assumpto; assento, que esta resposta exige á bem do Publico, e para acerto, e desresponsabilidade dos executores da Ordem, ser rectificada. A' este fim diguem-se attender as seguintes observações.

Vms. respondem, que no estado em que se acha o lugar de Juiz de Paz reduzido só as conciliações, ou aos julgamentos, que não excedaõ a 50U rs., nenhuma impossibilidade se encontra em serem os lugares de Juiz de Paz, e de Empregado exercidos por uma só pessoa: que as Audiencias deste juizo fazem-se nas quartas, e sabbados á tarde, quando o Empregado tem a muito sahido de sua repartição: e concluem, que a Ordem não pode ser applicavel ao actual Juiz de Paz da Freguezia do SS. Sacramento do Bairro de Santo Antonio, que conjunctamente serve o Emprego de Feitor da Alfandega.

Mas o raciocinio dos Srs. Redactores assenta na ignorancia do Ministro sobre a natureza, e importancia juridica do Emprego de Juiz de Paz nesta Cidade. E digaõ-me: fazem Vms. scientemente esta injuria ao Ministro, ou ao Governo, de o supporem ignorante da Legislação Provincial, que regula as attribuições dos Juizes de Paz entre nós, e seo estado? certo que não. Pois a Ordem he dirigida directamente a esta Provincia, como della se vê - Declara ao Sr. Inspector da Thezouraria da Provincia de Pernambuca, &c. - Logo se Vms. não fazem ao Ministro a injuria da ignorancia da Legislação que regula o Juizado de Paz em Pernambuco, força he confessarem, que o Ministro obrou com conhecimento de causa, e com zello do serviço, e que ninguem mais do que elle está habilitado para conhecer se ha impossibilidade na accumulação dos dous Empregos em huma só pessoa, ou não: logo a Ordem he legal, e ajustada; e daqui tambem a conclusão (inversa da que Vms. tiraraõ) que a ordem he applicavel, e deve ser religiosamente cumprida.

A Legislação Provincial de Pernambuco, bem como as das outras Provincias, existe no Corpo Legislativo, de que o Ministro he membro; existe no Governo; foi tida em vista na proposição, discussão e sancção da Lei interpretativa do Acto Addicional; muitas vezes tem sahido á bailha em discussões, outras nas Camaras Legislativas, mormente essa Lei tão fallada, tão aggredida por uns, e defendida por outros, de 14 de Abril de 1836, que alterou a Legislação anterior do Juizado de Paz, reduzindo-o ao estado actual, em que Vms. se fundaraõ para a sua resposta de não applicabilidade da Ordem: por tanto esta procedeo na intelligencia de tudo isto, e mesmo no estado actual do Emprego de Juiz de Paz he que o Governo tem decidido, que ha impossibilidade de o servirem conjunctamente os Empregados de Fazenda.

A Ordem he decisiva da incompatibilidade; não commette a ninguem esta decisão; não diz, v. g., que no caso de aqui em Pernambuco conhecer-se que a impossibilidade da reunião dos Empregos em uma pessoa existe, entrando-se para este conhecimento no devido exame, se proceda então na suspensão da serventia do Emprego de Fazenda, suspendendo-lhe os ordenados; intelligencia, que parece ser a dos Srs. Redactores, mas que envolvendo mui grosseiro absurdo, de nenhum modo he admissivel, 1.° porque a entender-se assim só permissiva ou admoestadora, a Ordem seria ociosa e mui frivola; e 2.° porque, como já disse, ella contem positivamente a decisão da impossibilidade da accumulação, e com este fundamento he que determina a suspensão do Emprego, e dos ordenados, quando o Empregado juntamente Juiz de Paz, deste não peça escusa, e assim o prefira servir. Que me dizem Vms. a isto?

Ao Inspector da Thesouraria he commettida a execução da Ordem pelo que diz respeito ao Em prego de Fasenda, e seus vencimentos: a Ordem não destingue entre Juiz de Paz do Codigo do Processo, e Juiz de Paz da nossa Lei de 14 de Abril: e se onde a Lei não destingue, nós não devemos destinguir; com que authoridade, e rasão se deve metter o Inspector a fazer esta destincção, e obstar á execução?

Este negocio envolve o direito dos Juizes de Paz supplentes, e por isto deve haver tento em não prejudicar estes; com duplicada protecção áquelle, alem de tudo o mais no assumpto, que reclama toda a circumspecção, e imparcialidade nos executores, e Presidencia da Provincia.

Por ultimo: o Juiz de Paz Feitor da Alfandega mora, e he Juiz em uma Freguezia, e vai exercer o Emprego de Feitor n'outra, para onde se destaca desde as 9 da manhã até 2 e 1/2, 3 e mais segundo occorrer prorogação nas horas do expediente na Alfandega: e em todo este espaço estão a Freguezia, e as Partes sem Juiz; porque elle não pode, nem deve despachar na Alfandega, que he em Freguezia diversa, onde não exerce Jurisdição, nem pode dar os seos despachos: e ou os não hade dar, ou despachando na Freguezia de S. Frei Pedro Gonsalves hade (com falsidade) declarar no despacho - Freguezia de S. Antonio -, ou só despachara as poucas horas do dia, que lhe restão fora da Alfandega, e livres da comida, tracto, e descanço necessario.

Demais no Juizo de Paz tambem se fazem arrestos, pinhoras, buscas, e outras deligencias urgentes, para as quaes se devem aproveitar os momentos favoraveis da occazião; mas, como se só nas tardes está o Juiz de Paz disponivel, e ainda obtendo-se um despacho de embargo a tarde, nesta he a Audiencia do Juiz, e nella está o Escrivão embaragado para passar o Mandado, e os officiaes para o executarem, podendo só isto verificar-se no outro dia, quando muito? Eis aqui a incompatibilidade da reunião dos Empregos: temos e teremos assim só Juiz de Paz.... quantas horas antes de sahir para a Alfandega? E quantas depois de voltar della, e jantar?

A tudo isto he que eu peço aos Srs. Redactores resposta, sendo-lhes possivel, e querendo, para que se obre com acerto, as Ordens superiores sejaõ bem entendidas, e não escandalosamente illudidas, e se dê o seu a cada um.

Sou, Srs. Redactores

Seo attento e creado
O Amigo da Justiça.

Para saptisfazer ao nosso correspondente do Diario n. 92 demos nossa opinião a respeito de seu contheudo, e supomos tel-o feito breve e simplesmente segundo nos dictou a nossa razão, que mui fria do calor das paixões foi franca em enunciar-se. Mas o nosso presente correspondente a quem não agradou o que dissemos, quer gratuitamente criminar-nos por termos "sentado o nosso raciocinio na ignorancia do Ministro.,, Confessamos, que não foi esta a nossa intenção; mas se do que dissemos indirectamente tal se pode concluir, não é isto um crime de "leso Ministerio,,; pois todos os Ministros tem errado mais ou menos, e se assim não succedesse, diriamos, que tal ou tal Ministro tinha perdido o ser de homem e se tinha metamorphoseado em divindade. Isto é tão verdade, que nas Assembleas altamente se grita contra Ministros, os papeis publicos (Deos nos acuda!) fazem apodos a quantos Ministros existirão, existem, e hão de existir; e o nosso illustre Correspondente mesmo quantas e quantas vezes não terá "rebecado" contra Ministros?

Mas dirá o nosso illustre Correspondente: O systema do Diario de Pernambuco é não criticar os erros de Ministerio algum.,, E' uma verdade, que confessamos, e que muito nos honra, tanto mais quanto vemos, que esta palavra "opposição" significa entre nós "fazer guerra ao Ministerio, que não convem ao nosso partido sem attender as suas boas qualidades, pois só é bom Ministro, é boa auctoridade aquelle ente que é por nós, embora nós queiramos a dissolução dos laços sociaes." E' isto quanto a experiencia nos tem constantemente ensinado, e isto o que temos visto praticado, na mudança dos Ministerios, contra os Ministros, na occasião de elleições, contra os Juizes de Paz, ou auctoridades a quem pertence dirigir este negocio, ou, melhor, "esta negociada." Se o Ministro, ou Auctoridade é verdadeiramente constitu-

cional, mil louvores lhes damos, se erra, não faltaráõ dinunciantes. Oxalá dinunciassem elles sempre com verdade, e despedidos de paixões e entrigazinhas particulares. Constantes pois nestes principios, que muito nos honrão e nos accreditão como pretenderiamos nós fazer "scientemente,, esta injuria ao Exm. Ministro da Fazenda? Bem podia elle encarar este negocio por um lado differente daquelle por onde nós o encaramos, e eis-nos de differente opinião, sem que, com tudo, nós pertendessemos ferir nem levemente o seu credito. Isto feito passamos ainda a responder do mesmo modo.

O Juiz de Paz de S. Antonio pode continuar no exercicio deste logar conjunctamente com o do logar, que exerce na Alfandega, pois esse processo de embargo não se faz com celeridade, que suppõe o nosso illustre Correspondente, o que bem prova o ter o dito Juiz de Paz a quatro annos e tantos mezes (se nos não enganemos) exercido ambos os empregos, sem a menor nota, ou queixa, e sem que nos conste apparecesse em tribunal superior alguma illegalidade de processo. Tal é o nosso pensar, no qual estamos firmes; pelo que rogamos ao nosso illustre Correspondente não nos torne a pedir o nosso sentir, pois sempre será o mesmo, ficando certo que as paginas do nosso jornal continuaráõ a receber as suas correspondencias, ainda mesmo, que ellas, como esta, tenhão alguma cousa de pungente contra nós.

Os RR.

RIO DE JANEIRO.

Tendo-se alguns cidadãos lembrado de coadjuvar o governo no empenho em que se acha de acabar com a revolta que infelizmente existe na provincia do Rio Grande, assentárão de pagar o soldo ao numero de praças com que for possivel a cada cidadão concorrer, e para esse fim abrirão no dia 5 do corrente huma subscripção, cujo prospecto he o seguinte:

"Os abaixo assignados, querendo cumprir pela forma que lhes he possivel a obrigação que o artigo 145 da constituição do estado impõe a todos os Brasileiros de pegarem em armas para sustentar a independencia e integridade do imperio, e defendel-o dos seus inimigos externos ou internos; vendo que se prolonga a guerra que á mesma independencia e integridade, e ao throno do nosso adorado imperador, fazem os rebeldes da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul; e sentindo que o seu estado e circunstancias os impossibilitem de empunharem pessolalmente as armas, pelo presente se obrigão a contribuir com as quantias necessarias para ser pago o soldo ao numero de soldados da infantaria da 1. linha com que cada hum subscreve por tempo de hum anno.,,

Podemos assegurar que já ha assignada quantia superior ao soldo de 400 praças, tendo-se alguns cidadãos obrigado ao pagamento do soldo de vinte praças, e muitos ao de dez.

O DONATIVO DO SNR. MOREIRA PINTO.

O Snr. Antonio Joze Moreira Pinto offereceu, como donativo, ao governo imperial a quantia de 4:00 $ rs. para serem applicadas ás despezas da guerra do Sul. Esta acção de generoso patriotismo, este exemplo de amor ao throno imperial, á integridade e paz do imperio, não deixará de ter imitadores na população do Brazil, e ainda mais no respeitavel corpo do commercio, que mais padece e mais soffre em tempos de desordem e guerra civil. Temos toda a confiança que o governo empenhará todos os seus esforços, exigirá da nação todos os sacrificios para terminar em breve essa luta encarniçada que dura ha quasi seis annos. O ensejo he favoravel: o povo está cansado da guerra, e prompto a sacrificar-se para dar o ultimo golpe á rebellião armada. Derrotar os rebeldes do Rio Grande he a questão de vida ou de morte para os governos do Brazil: ficamos que a administração actual não desprezará o ensejo, e por meio de huma politica forte e energica conseguirá pacificar a provincia.

Receba o Snr. Antonio Joze Moreira Pinto os sinceros agradecimento que lhe tributamos por sua generosa offerta; estas não serão por certo as ultimas linhas que escreveremos dando os merecidos elogios a acções que de sobejo provão a nobreza e lealdade de quem as pratica.

(Do Jornal do Commercio.)

Noticias Estrangeiras.

INGLATERRA.

Liverpool 8 de Março de 1841.

Chegou hontem de Nova-York a este porto o Westchester, Capitão Ferris, depois d'uma bella viagem de dezoito dias. Se importantes tinhão sido as noticias trasidas pelos paquetes Jeorge Washington, e Estados Unidos, que chegarão no dia 4, ainda mais importantes são as que trouxe o Westchester. As relações entre os Estados Unidos e a Grã Bretanha havião sido formalmente apresentadas ao Congresso no Relatorio da Commissão de Relações exteriores, a quem tinha sido remettida a correspondencia entre Mr. Fox, Ministro nosso em Washington, e Mr. Forsyth, Secretario de Estado Americano, relativa á destruição do vapor "Caroline", e da prisão e detenção de Mr. M'Leod, indiciado pelos crimes d'incendio e morte. O Relatorio da Commissão é um documento muito ameaçador, ou antes insultante, e de pouco credito para os estadistas dos Estados Unidos que o traçarão, ou para aquelles que sancionarão a sua violencia e ameaça. Nós ainda nos pegamos á esperança de que a controversia entre a Inglaterra e a America, a qual, com pezar o dizemos, se torna de dia em dia mais complicada, ainda se poderá compôr sem se recorrer ao duvidoso arbitrio das armas: todavia, mister é confessar-mos, que o tom adoptado pelo Congresso para com este paiz é tão insultante, e a conducta dos arraianos tão violenta, que não deixamos de conceber serios receios de que ocorra algũa cousa, que torne impossivel a manutenção de pacificas relações, e que involva os dous paizes n'uma sanguinosa guerra. Pelo menos é evidente que o estado actual de nossas relações, acha-se em grandissimo risco. Porém não podemos agora estendermo-nos sobre este importantissimo assumpto, e remettemos os nossos leitores o resumo do Relatorio e do debate, que se suscitou pela sua apresentação.

A materia para accusação contra Mr. M'Leod pelo crime de morte havia sido achada por dezanove jurados, tirados de vinte. O prezo foi trazido perante o tribunal a 6 do p. p. (Fevereiro) ao meio dia, e depois de lhe ter sido intimada pelo Promotor [Attorney] do Districto a pronuncia do jury, elle foi reconduzido a prisão, por ordem do Tribunal, até a proxima sessão do,, Oyer e Terminer ", que hade começar a 22 do corrente tempo em que com toda a probabilidade terá lugar o sen processo.

Relatorio da Commissão de negocios estrangeiros.

A Commissão de Negocios Estrangeiros, a quem havia sido remettida a Mensagem do Presidente, transmittindo uma correspondencia com o Ministro Inglez, relativamente ao iucendio do Barco de Vapor "Caroline", e a exigencia feita a respeito da soltura de Mr. Alexandre M'Leod, apresentou, a 13 do mez p. p., á Caza dos Representantes o seu relatorio sobre os assumptos que assim tinhão sido postos a seu cargo. O relatorio anda impresso nas folhas: porém, por ser sobejamente longo, daremos apenas a substancia delle.

O relatorio principia recapitulando os factos relativos á distruição do "Caroline", no mez de Dezembro de 1837. Depois passa a Commissão a discorrer sobre os mesmos factos occorridos, e contraverte as opiniões emittidas pelo Ministro Inglez na sua correspondencia com o Secretario de Estado Americano sobre o caso. Ella nega, que o "Caroline "fosse, como havia allegado Mr. Fox", um barco de pirataria, "e sustenta que ainda que o fosse", no momento em que tocou o sólo dos Estados Unidos, cahio debaixo da sua soberania, e que nenhũ poder da terra podia ter dirito de o acômetter.

O relatorio passa depois ao segundo ponto apresentado na correspondencia entre Mr. Fox e Mr. Forsyth, a saber, a exigencia feita para a soltura de Mr. Alexandre M'Leod. A Commissão expressa a sua persuação, de que o barco de vapor havia sido tomado e incendiado, como referio na parte precedente do seu relatorio; que um cidadão ou cidadãos de Nova York tinhão sido mortos no conflicto; e que havia razões que induzião a crêr, que Mr. M'Leod havia sido "participes criminis.,,

"Nós não conhecemos, diz a Commissão, lei algũa das nações, que exima de prisão e detenção qualquer homem, que tenha sido accusado de haver commettido crimes contra "a paz e dignidade" d'um Estado, só porque é subdito da Grã Bretanha, ou porque commetteo o crime por suggestão, ou sob a authoridade de officiaes provinciaes Inglezes; muito menos sabemos de lei algũa que justificasse o Presidente no caso de entregá-lo sem processo, por exigencia, ou simples asserção em quanto aos factos de qualquer agente do Governo Inglez.

O relatorio passa depois a arguir o ponto de leis internacional concernente ao caso de Mr. M'Leod; sustentando, que o crime de que elle era accusado, no caso em questão, havendo sido commettido em tempo de paz, e dizendo respeito só a individuos, era puramente contra a "lex loci"; e que cahia exclusivamente dentro da alçada criminal de Nova York. A Commissão argumenta que quando, como no caso de M'Leod, se faz uma exigencia, não de prezos que fogem á justiça d'uma potencia extrangeira, mas da soltura d'um homem accusado de crimes contra a paz e dignidade d'um dos proprios Estados, "é então que a exigencia é por extremo prepostera."

"A vossa commissão, diz o relatorio, julga perigoso exercer o Executivo qualquer jurisdicção sobre objectos que não lhe fossem conferidos por tractado ou em qualquer caso de conflicto com a jurisdicção dos Estados; isso seria uma usurpação. Porém a vossa Commissão se abstém por ora de insistir mais sobre estes pontos, e não teria dito tanto sobre questões tão claras de lei internacional, se acaso a exigencia de soltura não tivesse sido feita pelo acreditado agente d'uma grande Potencia, e em circunstancias de particular agravação e excitamento."

Os paragraphos finaes do relatorio são os mais importantes. Elles contém o que mui bem se póde denominar -- "decreto de pronuncia contra a Grã Bretanha" -- proferido pela commissão de Relações Exteriores da Caza dos Representantes dos Estados Unidos.

A leitura do relatorio foi segunda d'um interessante debate. Um cavalheiro que tomou parte na discussão caracterisou o relatorio como "importando em nada menos do que uma declaração de guerra." De facto, assim foi geralmente considerado.

(Albion.)

REVISTA MERCANTIL.

CAMBIO -- Sem alteração a 31 d.; não consta terem havido transocções de grande monta.

ALGODAO' -- Tem regulado as vendas a 6$600.

ASSUCAR -- Tem-se offerecido a venda alguns lotes a 750, e algumas piquenas transacções se tem effectuado a 700 rs. por arroba sobre o ferro.

COUROS -- Tem afrouxado havendo-se offerecido a venda pelos preços cotados.

CARNE DE CHARQUE -- Poucas vendas tem havido no decurso da semana; chegou hum carregamento que pouco augmentou o deposito.

BACALHAO -- Chegou hum carregamento de 2665 barricas de S. João, que consta ter-se vendido a 10$900 rs. por barrica.

FARINHA -- Chegarão 300 barricas da America de Cabo verde, que se tem vendido a 13$500, e outro de 1500 barricas de Richmond, que seguio para Bahia.

THEATRO.

A Direção faz publico que chegou Mr. Robert; bem conhecidos são os seus trabalhos de Jogos, Phizica, e Magica, que tão aplaudidos tem sido outr'ora neste Theatro; e para que os Senhores Assignantes tenhão toda a preferencia, a outras quaesquer pessoas que pretenderem camarotes, dignem-se mandar o emporte daquellas funções a que tem de assistir a fim de não haver duvida alguma com o andamento das Recitas da Assignatura. Assim como quem pretender ainda assignar; dirija-se ao Theatro a qualquer dos Membros da Direção.

Antonio Lopes Ribeiro.
João José Lopes.
Joaquim José da Gama.

Avisos Diversos.

☞ Roga-se ao Snr. Joze da Costa d'Albuquerque e Mello, de vir a Camboa do Carmo, D. 8, a fim de effectuar um negocio.

☞ Aluga-se o segundo andar da caza na rua Direireita, D. 37, com commodos sufficientes para familia, por preço commodo, mediante fiança idonea: quem pretender, dirija-se ao seu proprietario, na rua do Hospicio, ultimo sobrado a direita.

☞ Roga-se aos Credores de João Joze Ferreira de Mello & Companhia, de appresentarem suas contas correntes, no escriptorio de Lenoir Puget & Companhia, até o dia 5 do corrente, a fim de se ultimar com brevidade a execução, que se move contra os ditos Mello & Companhia.

☞ Aluga-se o sobrado de dous andares e sotão, e armasem para estabelecimento recem-edificado, na rua Augusta: a tratar na rua do Vigario no Recife, D. 12.

☞ Preciza-se de um homem que entenda de olaria, para se encarregar do cozimento dos fornos, e do mais trafico da mesma olaria, acompanhado de 12 escravos: o que se achar nas circunstancias, dirija-se a rua dos Quarteis, D. 5, que achará com quem tratar. Na mesma caza acima preciza-se de um padeiro branco, que entenda bem do trafico, para ajudar, e administrar o trabalho da mesma.

☞ No dia 20 do corrente, desappareceo do porto detraz do Theatro, uma canoa aberta de carregar 700 tyjollos, já um pouco velha, tendo d'um lado um rombo, e no meio tem 3 casas de cavernas mais juntas, por causa do mesmo rombo, e é corrida d'alcatrate de madeira de barabú, e tem um pelaço de corrente grossa na poupa; quem della souber e a quiser denunciar, dirija-se a rua dos Quarteis, padeiria D. 5, que será bem recompensado.

☞ Uma mulher de bons costumes, se offerece para servir de companhia a qualquer familia que pretenda retirar-se para fora da Provincia, ou para o mato: quem do seu offerecimento se quiser approveitar, dirija-se a Cidade d'Olinda, nos 4 cantos, sobrado da esquina da parte direita, junto ao sobrado, D. 27.

☞ Quem precizar de uma ama para o serviço de porta dentro; dirija-se a rua de Hortas, D. 14.

☞ A pessoa que aununciou querer saber a moradia de Anna Josquina de Oliveira; dirija-se as 5 pontas, sobrado, lado do poente, D. 31, que lá se dirá quem é.

☞ Da-se cincoenta mil rs. a premio sobre penhores de ouro ou prata: nesta Typographia se dirá quem os dá.

☞ Manoel Pinto da Cunha, retira-se para o Porto, a tratar de sua saude, e deixa por seu procurador o Snr. Antonio Francisco Maia.

☞ Em Olinda rua de S. Bento junto a caza do Senhor Francisco Teixeira ha uma de leite, solteira, livre, e dezembaraçada.

☞ Um rapas brasileiro de idade 21 annos offerece-se para qualquer serviço fora da praça para caxeiro, ou feitor de qualquer obra, tudo que seja fora da praça, dando fiador a sua conducta; qualquer Snr. que do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie para ser procurado a fim de fazer o seu ajuste, o mesmo sabe ler, escrever, e contar.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de 30 do p. p. precisar de um fabricante de polvora para o sertão dirija-se as Cinco pontes, fabrica de chapeos, D. 40.

☞ Quem precisar de uma ama para o serviço de uma caza de pequena familia, dirija-se a rua do Livramento, n. 23.

-- Comprão-se duas escravas de meia idade, de nação, para Engenho, no muro da Penha, D. seis, defronte do nicho.

-- O Procurador Fiscal Antonio Joaquim de Mello mora na rua Direita, lado do Poente, n. 37, segundo andar.

-- Bernardo José da Costa, Major de Angola, retira-se para Portugal com sua familia.

-- No dia 10 do corrente vai á praça perante o Sr. Dr. Juiz de Direito da segunda Vara do Civel por arrendamento o Engenho Gongaçari: as pessoas que quizerem lançar comparecaõ am caza do dito Juiz pelas 4 horas da tarde.

-- O Coronel Agostinho José Thomaz de Aquino, a vista da rapidez com que se retira para a sua Provincia, por aproveitar o Vapor, não se póde despedir dos seos amigos pessoalmente, o que por este faz, pedindo-lhes as suas ordens para a mesma Provincia. Recife 2 de Maio 1841.

☞ Alluga-se hum armasem com duas portas de frente com sessenta palmos de fundo e vinte seis de largura na rua do Colegio em frente do Caes; os pretendentes dirijaõ-se a rua do Crespo, loia de Joaqnim Viegas.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar uma balança ordinaria para pezar capim dirija-se atraz do Theatro, armazem de taboas de pinho.

☞ Respondendo-se ao annuncio da Senhora D. Joaquina Maria Pereira Vianna, inserto no Diario n. 90 do corrente anno, se diz, que: se os Advogados, e Procuradores, que a mesma tem constituido em Juizo para a defenderem em suas causas, não lhe merecem confiança, que constitua outros: porque não estando os Srs. Escrivães na restricta obrigação de intimarem as proprias partes as sentenças, e despachos do Juizo, elles o podem fazer a os Procuradores, porque a lei manda que se intimem ditas sentenças as partes, ou a seus Procuradores, e de qualquer sorte que o fação tem cumprido com a lei, e não está isso na vontade, nem no arbitrio de nenhuma das partes litigantes. Constitua pois a Senhora D. Joaquina novos Procuradores, se os que tem em Juizo não lhe merecerem confiança, porque he mais natural que o Sr. Escrivão Santos, para se livrar de responsabilidade de autos, faça as intimações a os Procuradores para não passar pelo inconveniente, e vexame porque passou o Sr. Escrivão Francisco Baptista de Almeida, que ja não querendo confiar autos a mesma Senhora, pedio ella ao Sr. Antonio Fernandes de Azevedo para ir pedir uns autos em confiança ao Sr. Almeida, que corrião com a Fazenda, a dita Senhora, e com os Srs Carneiro da Cunha, que elles forão chamados, e os ditos autos se desemcaminharão até hoje, confiando-os o Sr. Fernandes de Azevedo á mesma Senhora, e responsavel para com o Sr. Escrivão Baptista de Almeida, passou ou ha de passar pelo encommodo, e despeza da reforma dos ditos autos.

☞ Quem precisar de um padeiro, dirija-se a rua dos Quarteis casa de pasto D. 2.

☞ O Sr. Negociante do Ceará que recebeo uma conta corrente de Pernambuco, fechada em 12 de Dezembro de 1839, trate de mandar pagar o saldo della, e o premio pela demora, senão quiser ver o seu nome declarado por este Diario.

☞ Quem annunciou querer vender uma negra, que cozinha, e he boa lavadeira, dirija-se ao atterro da Boa vista venda Decima D. 39.

☞ A pessoa que precisa de um caixeiro para tomar conta de um venda por balanco, dirija-se a rua da Conceição da boa vista Decima 24.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez, que sabe ler escrever, e contar, e dá fiador a sua conducta, para caixeiro, e mesmo para ensinar meninos fora da praça, dirija-se a venda da rua do Hospicio, ou na rua estreita do Rozario venda D. 16.

☞ Precisa-se de um menino portuguez de idade de 12 annos, para uma venda; nas 5 pontas D. 41.

☞ Um moço brasileiro de boa escripta, para qualquer escriptorio, e fazer qualquer escripturação, se offerece por algumas horas diariamente; quem precisar annuncie.

☞ O actual contador, e destribuidor de notas, e contador dos Juizes de orfãos, e provedoria desta Comarca, avisa a quem convier que de ora em diante o devem procurar no Cartorio do Escrivão Rego na rua das Trincheiras, em as horas dos costume.

☞ Existe na rua do Queimado D. 13 uma barrica de caffé, remettida da Bahia, para o Sr. José Joaquim de Almeida Guedes, que a deverá procurar.

☞ Quem annunciou precisar de um caixeiro, dirija-se ao porto das canoas n. 1.

☞ Os abaixo assignados encarregados por procuração bastante dos credores de maior quantia de Antonio Xavier da Silva, declarão, que ninguem compre nem faça negocio algum com 5 moradas de casas, que o mesmo Silva tem na povoação dos affogados, assim como duas escravas, que tudo se acha hypothecado a Antonio Baptista Ribeiro de Faria, pois elles querem judicialmente provar como he nulla a dita hypotheca, assim como que não pode ter effeito a doação de um sitio no lugar da Piranga, que o mesmo Xavier da Silva fez a sua filha no mez de Novembro de 1840, epocha em que elle ja tinha contrahido o seu debito. – N. O. Bieber & Compandia, Lenoir Puget & Companhia.

Avisos Maritimos.

PARA O MARANHAO' sahe em poucos dias o Brigue Escuna S. José; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Delfino Gonsalves Pereira Lima, na rua nova D. 22, ou a Firmino Jose Felis da Roza.

PARA O ARACATY sahe impreterivelmente até 4 de Maio, o Hiate Flor da Laranjeira, forrado de cobre e de primeira marcha, ja está carregado, e tem mais de meia carga prompta; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua da cadeia do Recife loja n. 17.

PARA LOANDA com escala por Benguella o Bergantim Brasileiro Temerario, chegado proximamente de Lisboa, he a primeira vez que se destina a Affrica, sahirá com muita brevidade, por ja ter parte de seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao seu Capitão Domingos Francisco da Silva, ou a Manoel Franscisco Pontes na rua da senzala velha.

Leilão

☞ Que faz João Donnelly em casa de sua residencia em fora de portas na rua de S. Amaro nova, de uma mobilia de casa e uns quadros muito elegantes e mais uma cama de ferro grande e outra pequena de latão, e outras varias cousas, uma banca de carpina e mais objectos pertencentes ao mesmo, uma canoa grande que pega 800 tijolos; terça feira 4 de Maio as 10 horas da manhã.

☞ Que fazem Crabtree Heyworth & C., por intervenção do Corretor Oliveira, de varias fazendas avariadas, e outras limpas, em continuação do annunciado, que não teve exito, em consequencia da chuva; terça feira 4 de Maio as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da Cruz.

☞ Que fazem Russeli Mellors & C., de umas poucas de caixas de fazendas inglezas, para fechar uma conta, terça feira 4 de Maio as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da cadeia velha n. 18.

☞ Que fazem Latham & Hibbert, por intervenção do Corretor Oliveira, de muito bom sortimento de fazendas inglezas todas de lei, limpas, e avariadas, quarta feira 5 de Maio as 10 horas da manhã, no seu armazem rua da alfandega velha.

☞ Que fazem Goeskell Johnson & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de um esplendido sortimento de ferragem, cuja qualidade he garantida, e as quaes serão vendidas sem limites em quanto os preços, quinta feira 6 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no armazem da rua da Cruz, primeiro andar.

Compras

☞ Para obra do theatro publico desta Cidade, vinte traves de embiriba, massaranduba, ou páo d'arco, de 30 a 32 palmos de comprido, e de palmo e coito de grossura; a tratar na mesma obra.

☞ Uma escrava moça, que saiba cozinhar, e engommar, ou troca-se por outra de maior idade com as mesmas habelidades, no atterro da boa vista D. 39.

Vendas

☞ Perfeitissimas Imagens de N. S. da Conceição, e do Menino Deos, mui bem douradas, e feitas pelo melhor escultor da Cidade do Porto; na rua da cadeia velha numero 16.

☞ Um terreno com cem palmos de frente, e perto de 2000 ditos de fundo, com um viveiro ja comecado, quasi todo atterrado, e livre de agoa salgada, tem uma grande camboa para conduzir os materiaes para se edificar qualquer propriedade na frente, tem meação em um oitão da casa nova do Sr. Rabello no atterro dos affogados defronte dos coqueiros do Sr. Muniz; a tratar no mesmo logar na fabrica de sabão.

☞ Uma casa em Olinda junto a casa da opera, com 4 quartos, cozinha, fora, e um grande quintal; a tratar na mesma Cidade rua de Mathias Ferreira n. 40.

☞ Uma preta de nação, compra e vende na rua, ensaboa, cozinha o diario de uma casa, a vista do comprador se dirá o motivo; na rua das trincheiras sobrado D. 21.

☞ Alpista no a 880 o quarteirão; na travessa do Rozario D. 12.

☞ Um completo sortimento de figuras mui adequadas para presepios, chegadas agora do Porto, bacias para barbeiro, e vidros para lampadas; no armazem de louça fina atraz do Corpo Santo n. 66 de Antonio Dias Souto.

☞ Um escravo moço, bom official de carpinteiro, 3 ditos optimos para todo o trabalho, e um he bom cozinheiro, dous molatos de idade de 18 annos, um d'elles he bom pagem e bolieiro, 3 moleques de idade de 12 a 16 annos, 3 pretas com boas habelidades, e um molato official de çapateiro; na rua de Agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Fumo em folha para charutos, de superior qualidade, a preço commodo; no armazem de Fernande José Braguez, n. 9, na rua da cadeia.

☞ Uma caza terrea em muito bom estado, sita na rua velha da Boavista: quem a pretender, dirija-se a rua dos Quarteis, D. 5, onde se lhe dirá com quem se deve entender.

☞ Um escravo de bonita figura, optimo para qualquer serviço, e entende de cozinha, e tem principios de canceiro, uma escrava de nação, optima quitandeira; na rua direita D. 17 loja de couros.

☞ Uma escrava moça, sem vicio, sabe cozinhar, engommar, e coser, ao comprador se dirá o motivo; na Camboa do Carmo D. 10

☞ Farinha de mandioca em sacas chegada recentemente do Rio de Janeiro; no armazem de Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da moeda n. 141.

☞ Um pianno de muito boas vozes, para s'ensinar a tocar, e por commodo preço: nas 5 pontas, 1. sobrado, D. 18, lado direito, passando o becco do marisco.

☞ Palha de coqueiro, e cocos; no sitio do Major Mayer no corredor do Bispo; assim como capim de planta a 80 rs. a arroba, indo-se lá cortar de duas arrobas para cima.

☞ Uma pouca de prata de boa qualidade, uma gamela grande, larga, e forrada, uma rotula para porta, um crucifixo de bom ouro, um jarro de prata de deitar agoa as mãos, um anel de diamantes, um alfinete de peito de bom ouro, e outro de diamentes, um relogio de cima de mesa, e um realejo que toca dando-se corda; nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

☞ Uma armação de uma loja propria para qualquer estabelecimento de fazendas ou miudezas, na rua da Madre de Deos D. 30; a tratar na mesma.

☞ Um negro creoulo, corpolento, de bonita figura, de idade de 25 annos, e optimo para todo o serviço; na praça do Commercio casa de Domingos José Vieira.

☞ Uma venda com os fundos de um conto de réis, a dinheiro ou apraso; na praça da boa vista D. 6.

☞ Um preto moço, de bonita figura, bom cozinheiro e socador de assucar; na rua da cadeia do Recife n. 50.

☞ Os Diccionarios de Moraes até a quarta edição, dito de fabulas, noticia de methologia, Gil Braz com estampas finas, atlas moderno, alfabeto pitoresco dos monumentos de Pariz com 21 estampas em colorido, e o kalendario das personagens celebres do 17 e 18. seculos, tambem com estampas em colorido, assim com tres lindos alfinetes de peito, de ouro do ultimo gosto de Lisboa, tudo novo; na pracinha do Livramento loja de fazendas

☞ Tres tomos de Virgilio, Cornelio, Salustio, um diccionario de fabulas, um dito Magnum Lexicon; na camboa do Carmo no estanque de tabaco.

☞ Sacos com farinha; na rua de Hortas venda de duas portas.

☞ Os diccionarios da academia de França, por preço commodo; na rua estreita do Rozario D. 27 no terceiro andar.

☞ Cartas francezas de superior qualidade tanto em papel como em pinturas, os verdadeiros charutos de manilha, rapé rolão Hamburguez tanto em garrafas como em meias ditas, caixas de agoa de lavandi com 12 garrafas, pelo comodo preço de 4000; na rua da cadeia do Recife loja D 7.

☞ Sacas com farinba de alimpadura por preço commodo; no armazem de Antonio Joaquim Pereira defronte da escadinha da alfandega.

☞ Um carrinho de duas rodas em muito bom estado, e por preço commodo, uma carreça para cavallo, e uma canoa de carreiro quasi nova; na rua nova loja de fazendas de Luis da Costa Leite, junto a ponte.

☞ Abotuaduras com flores de veludo, espingardas de espoleta a 3840, pentes de tartaruga para marrafa, ditos de marfim de tirar piolhos, bicos finos de todas as larguras, fitas de todas as qualidades, ferro de asso para engommar, estojos de navalhas, e outras muitas miudezas por preço commodo; na rua do cabugá n. 4.

☞ Um selim inglez quasi novo, com todos os arreios para montaria de senhora; no pateo do Terço D. 9 no primeiro andar.

☞ Um braço de balança com conxas de madeira, e um relogio de sabonete, meia patente; na rua do Rangel loja de cera Decima 37.

☞ Chapeos de sol de seda a 2500; na rua do Crespo D. 11.

☞ Rapé de Lisboa muito fresco, chegado no Brigue Affricano, em libras, e as oitavas; no atterro da Boa vistaloja de fazendas D. 5.

☞ Um negro creoulo de bonita figura, por preço commodo, por o mesmo estar deffeituoso; na rua do Vigario D. 12.

☞ Excellente tijolos de alvenaria grossa, tanto em qualidade como em tamanho; na olaria e posto a porta do comprador pelo preço regular, e com alguma folga no pagamento; na rua dos Quarteis D. 5.

☞ Uma boa casa de campo com porto de embarque, com todos os commodos para grande familia, em muito bom logar e perto da praça, ou troca-se por outra no Recife; a tratar na rua do Crespo lado do norte loja Decima 3.

☞ Fumo em folha de superior qualidade, para charutos, vindo da Bahia proximamente; na rua da senzala velha em casa de Manoel Francisco Pontes.

☞ Uma escrava de nacão benguella, moça, e de bonita figura, boa cozinheira, e lavadeira, com uma cria de dous mezes, e tem muito bom leite; na rua da trempe para o Mondego no sitio que tem a casa com a frente amarella.

☞ Um excellente guarda roupa de jacarandá; na praça da Boa vista no sobrado de um andar no correr do Coronel Almeida.

☞ Uma escrava ainda moça, cozinha o diario de uma casa, e he boa quitandeira; na rua da cadeia do Recife venda do Pitomba.

Escravos Fugidos

☞ Fugio no dia 29 do passado, um preto de nome Joze, ou por alcunho Zuza, estatura baixa, secco do corpo, olhos vivos, falla muito fina, e embarassada, que custa-se a entender o que diz, pernas finas, sahio com camisa e ceroulas de algodão da terra, e com um lenço amarrado na cabeça; quem o pegar leve ao atterro da boa vista loja de fazendas D. 5 que será gratificado.

☞ No dia 16 do passado, fugio uma negra de nome Anna, representa ter 20 annos de idade, bastante baixa, cor muito preta, grossa do corpo, cara comprida, olhos pequenos e vivos, boca grande, beiços grossos, dentes limados, peitos pequenos, braços grossos, mãos bem feitas, pés grandes e apalhetados, falla fina, parece creoula, tem o andar sacudido, e intitula-se forra; quem a pegar leve a rua das trixeiras D. 18.

☞ Fugio uma negra de nação, com vestido de metim verde, e pano ha costa, he magrinha; quem a pegar leve ao pateo do Terço D. 1 no segundo andar que será recompensado.

Movimento do Porto

CONTINUAÇAO' DAS ENTRADAS DO DO DIA 29 DO PASSADO

LONDRES; 50 dias, Brigue Inglez Ellisa de 209 tonel., Cap. John Bell, equip. 10, carga polvora e fazendas; a Mc. Calmont & Companhia.

GUERNSEY, 45 dias, Barca Ingleza Monarch de 233 tonel., Cap. William Le Lacheur, equip 14, carga lastro; ao dito Capitão.

RICHMOND; 47 dias, Patacho Americano Nahmakanta, de 185 tonel., Cap. Robert Norri, equip. 7, carga farinha de trigo; ao dito Capitão.

MALAGA por Gibraltar; 37 dias, Polaca H. Paciega de 62 tonel., Cap. José Matas, equip 9, carga vinho, azeite doce, e fructas; a Schramm.

BAHIA; 6 dias, Patacho Brasileiro Beja Flor de 112 tonel., Cap. Manoel José Machado, equip. 11, carga carne secca: a Manoel Alves Guerra.

SAHIDO NO MESMO DIA

ASSU'; Brigue Brasileiro S. Manoel Augusto, Cap. Manoel Simões, carga lastro.

ACARACU'; Patacho Brasileiro Emulação, Cap. Antonio Gomes Pereira, carga diversos generos.

PARAHIBA; Barca Ingleza Monarch, Cap. William Le Lacheur, carga lastro.

HAVANA; Polaca Hespanhola Dessojada, Cap. João Maristany, carga a mesma que trouxe de Montevideo.

BAHIA, Patacho Americano Nahmakanta, Cap. Robert Norri, carga a mesma que trouxe de Richimond.

ENTRADOS NO DIA 30

NOVA HOLLANDA; 63 dias, Galera Ingleza Calculta de 500 tonel., Cap. F. Chaimeis, equip. 27, carga azeite de peixe; ao dito Capitão, vem refrescar e seque para Londres.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841

MAPPA

DOS

Enfermos, e Expostos, que entrarão, sahirão, e morrerão, desde o 1.° de Maio a 30 de Setembro do corrente anno, e dos que ficão existindo para o 1.° de Outubro proximo futuro.

GRANDE HOSPITAL.	Sexo Masculino.					Sexo Feminino.				
	Existião.	*Entrarão*	*Sahirão.*	*Morrerão.*	*Existem.*	*Existião.*	*Entrarão.*	*Sahirão.*	*Morrerão.*	*Existem.*
Maio.	24	11	9	3	23	8	2	0	2	8
Junho.	23	7	10	3	17	8	7	4	2	9
Julho.	17	17	8	3	23	9	2	1	4	6
Agosto.	23	7	5	1	24	6	6	1	1	10
Setembro.	24	8	5	2	25	10	4	2	1	11
Somma.		50	37	12			21	8	10	

HOSPITAL DOS LAZAROS.	Sexo Masculino.					Sexo Feminino.				
	Existião	*Entrarão*	*Sahirão.*	*Morrerão*	*Existem.*	*Existião.*	*Entrarão.*	*Sahirão.*	*Morrerão*	*Existem.*
Maio.	16	0	1	0	15	12	0	0	0	12
Junho.	15	0	0	1	14	12	0	0	0	12
Julho.	14	0	0	0	14	12	0	0	0	12
Agosto.	14	0	0	0	14	12	0	0	0	12
Setembro.	14	0	0	0	14	12	1	0	0	13
Somma.		0	1	1			1	0	0	

CAZA DOS EXPOSTOS.	Sexo Masculino.					Sexo Feminino.				
	Existião.	*Entrarão.*	*Sahirão.*	*Morrerão.*	*Existem.*	*Existião.*	*Sahirão.*	*Entrarão*	*Morrerão.*	*Existem.*
Maio.	50	3	1	4	48	64	4	0	1	67
Junho.	48	2	2	1	47	67	6	4	3	66
Julho.	47	3	2	3	45	66	3	5	2	62
Agosto.	45	2	3	0	44	62	6	3	0	65
Setembro.	44	2	3	2	41	65	0	2	0	63
Somma.		12	11	10			19	14	6	

N. B. As Columnas que tem os dizeres -- Existião e existem -- não são sommadas, por que estas representão o n.° de doentes que existia no fim de cada mez, e aquellas o que passava a existir no principio dos mesmos.

Salla da das Sessões da Administração dos Estabelecimentos de Caridade 30 de Setembro de 1841.

F. A. Cavalcanti Cousseiro
Escripturario.

Conta da Receita e Despeza da Administração dos Estabeleci-

RECEITA.

1843			
Maio	8	Pela importancia recebida do ex Thezoureiro Antonio Joze Pires, em 69 letras a vencer de 28 de Abril de 1842 á 7 de Outubro de 1846.	10:497U190
«	31	Recebidos do Procurador da Administração, dos rendimentos arrecadados neste mez, segundo consta do Livro respectivo.	97U800
Junho	3	Da Thezouraria das Rendas Provinciaes, do subsidio pertencente a caza dos Expostos, vencido de 1.º de Abril ao ultimo de Junho.	750U000
«	«	Da mesma idem do Hospital dos Lazaros idem.	750U000
«	4	Do Procurador da Camara Municipal desta Cidade, de corridas de porcos, em beneficio do H. dos Lazaros.	8U310
«	8	De Jose de Barros Pimentel, pelo tratamento de hum escravo pardo, de nome João, de 8 a 22 de Junho corrente á 1$280 reis por dia. . . .	19U200
«	25	De Francisco Ribeiro Pires, de hum anno do engajamento da Exposta Joanna Maria, vencido em 23 do corrente.	30U000
«	30	Do Procurador da Administração dos rendimentos arrecadados neste mes segundo consta do Livro respectivo.	276U700
Julho	14	Do Portuguez Jose da Silva e Oliveira, pelo seu tratamento no Hospital desde 4 á 19 de Junho proximo passado, a 1$440 reis por dia.	23U040
«	«	De Antonio Joze de Castro, pelo tratamento de huma sua escrava de nome Thereza, de 8 á 17 de Julho proximo passado a 1$280 reis por dia. . .	11U520
«	16	Do Procurador da Camara Municipal desta Cidade, produto de corridas de porcos a beneficio do H. dos Lazaros.	13U510
«	20	Do Doutor Francisco de Paula Baptista, pelas comedorias de seu irmão Antonio Baptista da Conceição, de 12 dias a razão de 500 reis por dia. . . .	6U000
«	30	Do Procurador da Camara Municipal desta Cidade, produto de corridas de porcos, a beneficio do H. dos Lazaros.	34U820
«	31	Do Procurador da Administração, importancia do rendimento arrecadado neste mez, segundo consta do Livro respectivo.	1:776U435
			14:194U525

mentos de Caridáde desde 8 de Maio té 30 de Setembro de 1841.

DESPEZA.

1841.				
Junho	1	Pagos aos Empregados e Amas da Caza dos Expostos, dos seus ordenados vencidos em Abril e Maio proximo passado.	1	272U343
«	4	Aos ditos da Administração idem idem.	2	85U543
«	«	Idem idem do G. Hospital idem dem.	3	221U030
«	8	Ao Comprador dos Estabelecimentos de Caridade por diversos generos comprados para os mesmos no mez de Maio proximo passado. . .	4	67U620
«	9	A Domingos Joze Rodrigues de Azevedo, por diversas obras que fez no Grande Hospital.	5	52U100
«	10	A Candido Francisco do Rozario, mestre pintor, por tintas, e pinturas feitas no mesmo Hospital.	6	47U560
«	«	A Joze Maria da Cruz, ex Escripturario da Administração, do seu ordenado a 200$000 reis annuaes, que venceo do 1.º de Abril a 7 de Maio, dia anterior ao em que se demetio.	7	20U554
«	14	Ao Reverendo Antonio de Faria Neves, ex Regente do Grande Hospital, do seu ordenado a 300$000 reis por anno, vencido do 1.º de Abril a 7 de Maio, dia anterior ao em que deixou de exercer o referido emprego.	8	30U833
«	15	Aa Regente do mesmo Hospital, o Revereddo Joaquim Joze Barreto, por diversas despezas que fez no mez pp., incluzive as despezas miudas diarias.	9	131U720
«	28	A Manoel Juvencio de Saboia, ex Dispenceiro do G. Hospital, do seu ordenado a 140$000 reis por anno, e ração a 200 reis por dia, vencido do 1.º de Abril a 11 de Maio; dia anterior ao em que pedio demissão.	10	24U143
Julho	1	A Bartholomeo & Ramos, pelos medicamentos fornecidos para os Estabelecimento de Caridade desde Julho proximo passado, té o 1.º de Janeiro do corrente, com o abate de 40 por 0/0.	11	1:157U850
«	«	Aos Empregados e Amas da Caza dos Expostos, de seus ordenados vencidos em Junho proximo passado.	12	228U754
«	2	Idem Idem da Administração idem idem.	13	54U170
«	«	Idem Idem do Grande Hospital idem idem.	14	128U836
«	«	Ao Capelão do Hospital dos Lazaros, o Reverendo João Tavares de Mello, de seu ordenado a 250$000 reis por anno, vencido do 1.º de Março a 31 de Maio proximo passado, descontando-se 15$060 de 5 missas que deixou de celebrar.	15	47U440
«	«	A Jeronimo Francisco da Cunha, por conta do concerto da caza n.º 53, na forma do contrato.	16	30U000
«	«	A Benedicto das Chagas, por galinhas e ovos que forneceo para o G. Hospital do 1.º de Abril té 9 de Maio.	17	111U740
«	10	A Francisco Xavier da Silveira, ex 1.º Emfermeiro do G. Hospital, do seu ordenado a 120$000 reis por anno, e ração a 200 reis por dia, que venceo do 1.º de Abril a 20 de Maio, dia anterior ao em que foi demetido.	18	26U666
«	«	Ao Reverendo Regente do G. Hospital, por diversas despezas feitas no mez de Junho proximo passado incluzive as despezas diarias. . .	19	118U740
«	«	Ao Regente interino dos Expostos, por diversas despezas feitas de 6 ao ultimo de Junho proximo passado	20	36U580
«	24	Ao ex Regente da caza dos Expostos Joaquim Vital do Amaral, por diversas despezas que fez do 1.º de Maio a 5 de Junho pp. . . .	21	28U420
«	«	Ao mesmo Regente, e a Regente da mesma caza, dos seus ordenados vencidos do 1.º a 5 de Junho proximo passado, em que se demitirão.	22	4U862
«	«	A Anna Felicia do Patrocinio ex Rodeira da caza dos Expostos, do seu ordenado á 48$000 por anno, e ração a 200 reis por dia, vencido do 1.º a 5 de Junho idem idem.	23	1U666
«	51	A Joze dos Santos Lages, ex Porteiro do G. Hospital do seu ordenado a 104$000 por anno, e ração a 200 reis por dia, que venceo do 1.º á 9 de Junho proximo passado, dia anterior ao em que deixou o exercicio daquelle emprego.	24	4U400
«	«	A Joaquim Joze Themoteo Pinto Pinto, por Livros, papel, e huma pasta para Administração.	25	27U600
Agosto	1	Aos Empregados, e amas da caza dos Expostos, dos seus ordenados vencidos em Julho prossimo passado.	26	129U004
				3:090U174

1841 RECEITA.

		Transporte.	14:194U525
Agosto	6	Recebidos do Procurador da Camara Municipal desta Cidade, produto de corridas de porcos, a beneficio do H. dos Lazos.	42U300
«	«	Da Thezouraria das Rendas Provinciaes, de subsidio pertencente ao H. de Caridade vencido no mez de Julho proximo passado.	500U000
«	«	Da mesma idem da caza dos Expostos idem.	250U000
«	«	Idem idem do Hospital dos Lazaros idem.	250U000
«	13	De Caetano da Costa Moreira, da multa que pagou, por não haver feito os concertos á que se obrigou, na caza da rua dos Burgos n.° 57. . .	200U000
«	31	Do Procurador desta Administração, importancia do rendimento arrecadado no corrente mez segundo consta do Livro respectivo.	486U966
Setembro	4	De Custodio Joze de Carvalho, pelo tratamento no Hospital de hum seu sobrinho, desde 25 de Julho á 31 de Agosto proximo passado á 1$440 por dia.	53U280
«	30	Do Procurador da Administração, importancia do rendimento arrecadado neste mez, segundo consta do Livro respectivo.	222U800
«	«	Saldo a favor do Thezoureiro.	1:103U295
			17:303U166

Manoel do Nascimento
Presi

Aleixo Joze
Escri

Antonio Mar
Thezou

Patricio Joze Bor

Joze Joaquim

1841. DESPEZA.

		Tranrporte.		3:090U171
Agosto	6	Pagos aos Empregados d'Administração dos seus ordenados vencidos no mez de Julho provimo passado.	27	54U165
«	«	Aos idem do G. Hospital idem idem.	28	128U538
«	7	Ao Regente do G. Hospital por diversas despezas que fez no mez de Julho proximo passado incluzive as despezas miudas diarias	29	145U342
«	«	Ao idem da caza dos Expostos idem.	30	51U100
«	«	A Ignacio Adriano Monteiro, pelo fornecimento da carne feito no mez de Julho proximo passado.	31	180U250
«	«	Ao Comprador dos Estabelecimentos de Caridade por diversos generos comprados no mez de Junho para os mesmos Estabelecimentos.	32	208U060
«	«	Ao mesmo idem idem do mez de Julho.	33	218U560
«	«	A Manoel Ferreira Lima, pelos generos que forneceo nos mezes de Junho e Julho proximo passado.	34	243U515
Setembro	1	Aos Empregados e amas da caza dos Expostos, dos seus ordenados vencidos em Agosto proximo passado.	35	159U085
«	3	Aos Idem da Administração idem idem.	36	54U165
«	«	Idem Idem do G. Hospital idem idem.	37	129U032
«	4	Ao Regente dos Expostos por diversas despezas feitas no mez de Agosto proximo passado.	38	38U210
«	«	Ao Regente do G. Hospital Idem Idem.	39	143U710
»	«	Ao Regente interino dos Lazaros, por diversas despezas miudas nos mezes de Julho e Agosto proximo passado.	40	10U960
»	6	A Francisco Xavier da Fonceca Coutinho, pelo fornecimento da carne no mez de Janeiro proximo passado.	41	314U640
«	«	Ao mesmo Idem Idem do mez de Fevereiro.	42	280U750
«	«	Idem Idem de Março.	43	331U020
«	«	Idem Idem de Abril.	44	313U110
«	«	Idem Idem de Maio.	45	298U980
«	«	Idem Idem de Junho.	46	240U570
«	11	A Manoel Antonio de Jezus, pelo pão fornecido de Setembro do anno p. p. a Maio do corrente anno com o abate de 25 por 0/0.	47	645U510
«	«	Ao Capellão do Hospital dos Lazaros do seu ordenado vencido do 1.º de Junho ao ultimo de Agosto proximo passado.	48	62U500
«	18	A Ignacio Adriano Monteiro, pela carne fornecida no mez de Agosto pp.	49	179U270
«	«	Ao Comprador dos Estabelecimento de Caridade, pela compra de diversos generos no mez de Agosto proximo passado.	50	105U700
«	22	A Domingos Antonio de Siqueira, pelos foros de 2 annos das cazas nos 39, e 40 vencidos em Junho do corrente anno.	51	9U600
«	«	A Manoel Figueirôa de Faria, pela impressão, papel, e destribuição das Contas da Receita e Despeza da tranzacta Administração do trimestre de Março e mez de Abril proximo passado.	52	62U000
«	«	Ao Encarregado de diversas obras feitas no G. Hospital, por materiaes comprados para as mesmas obras, e feria dos Officiaes e serventes de pedreiro, segundo a conta que apresentou.	53	265U460
				7:968U976
	«	Pela importancia de 62 letras a vencer de 27 de Setembro de 1842 á 7 de Outubro de 1846.		9:334U190
				17:303U166

da Costa Monteiro
dente.

de Oliveira
vão.

tins Ribeiro
reiro,

ges de Freitas.

Pereira.

Demonstração do debito contrahido no tempo da tranzacta Administração, e pago pela actual, desde 8 de Maio até 30 de Setembro de 1841.

184.					
Jnnho	1	Pelo	que se pagou ao Empregados e amas da caza do Expostos, dos seus ordenados vencidos em Abril.	1	152U577
«	4	Idem	idem aos ditos da Administração idem.	2	37U499
»	»	Idem	idem do G. Hospital idem	3	100U912
«	12	Idem	idem ao ex Escripturario Joze Maria da Cruz idem. . . .	7	16U666
«	14	Idem	idem ao ex Regente o Reverendo Antonio de F. Neves idem.	8	25U000
«	28	Idem	idem ao ex Dispenceiro Manoel J. S. idem.	10	16U666
Julho	1	Idem	idem a Bartholomeo & Ramos	11	1:157U850
«	2	Idem	idem ao Reverendo Capelão do Lazaros, do seu ordenado de Março e Abril.	15	20U834
«	3	Idem	idem a Benedicto das Chagas.	17	111U700
Setembro	6	Idem	idem a Francisco Xavier da Fonceca Coutinho, pelo fornecimento da carne verde, do 1.º de Fevereiro ao ultimo de Abril p. p. (de n.º 41 á 44)	41	1:244U520
«	11	Idem	a Manoel Antonio de Jezus, pelo pão fornecido de Setembro da 1840 a Abril do corrente.	47	560U010
«	22	Idem	a Manoel F. de Faria, por diversas impressões.	52	62U000
					3:507U234

N. B. A importancia de 3:507U234; constante desta demonstração; acha-se incluida na Despeza retro, como se evidencia das datas dos seus pagamentos, e nºs respectivos, não concordando porem todas as quantias aqui demonstradas (com aquellas) por serem estas té o fim de Abril unicamente.

Salla das Sessões d'Administração dos Estabelecimentos de Caridade 30 de Setembro de 1841.

F. A. Cavalcanti Cousseiro.
Escripturario.